



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 Nº 1762/2026 Coelho Neto - MA, 25/08/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024.

Considerando o requerimento feito através do protocolo nº 0914/2026.

Considerando o Art. 26, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coelho Neto/MA, "Dar-se-á a exoneração: I- a pedido do servidor".

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. FLÁVIA COSTA AMORIM, inscrita no CPF sob o nº 023.602.743-33, do Cargo de Provimento em Concurso Público de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD, deste Município.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 25 de agosto de 2026.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 355/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2023

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37. Contratada: V. R. COSTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.111.336/0001-00. Objeto do presente termo de aditivo: aditar prorrogação de vigência do contrato

SUMÁRIO

1 - CASA CIVIL

- PORTARIA

2 - LICITAÇÃO

- EXTRATOS DE CONTRATO
- AVISO DE LICITAÇÃO
- CHAMADA PÚBLICA

CASA CIVIL

Portaria nº 034/2026 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1347> - Volume 3 Nº1762/2026 ISSN 3086-6472



355/2023, do Pregão Eletrônico 019/2023, que tem como objeto Prestação de serviços de reforma de carteiras, cadeiras e mesas escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA.

A vigência do Contrato 355/2023 passa a ser de 30 de agosto de 2026 a 29 de agosto de 2027. Data da Assinatura: 25 de agosto de 2026. Representante da Contratante: Domingos Dias da Silva, portador do CPF nº 515.796.343-20. Representante da Contratada: Viviane Ribeiro Costa, CPF: 055.032.253-17. Coelho Neto (MA). Publique-se.

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 357/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98. Contratada: KAUER CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.954.475/0001-55. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar prorrogação de vigência de 12 (doze) meses do contrato nº 357/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos à Administração Direta do Município de Coelho Neto - MA.

A vigência do Contrato 357/2023 passa a ser de 31 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2027. Data da Assinatura: 25 de agosto de 2026. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72. Representante da Contratada: Kauer Silva Castro, portador do CPF nº 619.984.003-87. Coelho Neto (MA). Publique-se.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência 007/2026. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Concorrência do tipo menor preço, para a Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão

de obra necessários ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA, no dia 14/09/2026 às 08:00 horas (horário de Brasília), através do site <http://www.licitacoelhoneto.com.br>, sendo presidida pelo agente de contratação. O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.licitacoelhoneto.com.br> e <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 20 de agosto de 2026. Domingos Dias da Silva - Secretário Municipal de Educação.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/SEMED/GDE/2026 COELHO NETO-MA, 25 DE AGOSTO DE 2026

Chamada pública simplificada para seleção de professores do quadro efetivo com vista o provimento do cargo ou função de gestor(a) escolar geral de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho a ser realizada por meio de análise de currículo, prova de títulos e experiência para atuação nas escolas de educação infantil e de ensino fundamental da rede municipal de ensino de Coelho Neto-MA para cumprir mandato pro tempore de 16 meses (29 de agosto de /2026 à 29 de dezembro de 2027) com vista garantir a unificação do processo de escolha democrática para todas as escolas municipais a partir de dezembro de 2027.

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA por meio da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu Art. 206 e inciso VI que trata da gestão democrática do ensino público, na forma da lei; CONSIDERANDO a LDB n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional) e suas alterações, no inciso VIII do Artigo 3º que trata da gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; em seu Art. 14º — Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I. Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II. Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes;



CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprovou o novo Plano Nacional de Educação - PNE que em sua Meta 18.a dispõe sobre assegurar que todos os diretores de escolas públicas sejam selecionados por meio de processo seletivo fundamentado em critérios técnicos de mérito e desempenho; CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 que regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; e que determina que para fazer jus à Complementação - VAAR de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais de receita, as redes públicas devem cumprir 03 (três) condicionalidades de melhoria de gestão previstas na Resolução nº 01 de 27 de julho de 2022 do FNDE; CONSIDERANDO o Artigo 14º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que trata da complementação do valor anual por aluno (VAAR), definindo que "A complementação -VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei; CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do §1º do Art. 14º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que define como um dos critérios para recebimento da Complementação VAAR o "provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho"; CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, do Ministério da Educação, Resolução CIF nº 15, de 12 de junho de 2025 que "Aprova a metodologia de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas no art. 14, § 1º, incisos I, IV e V, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no exercício de 2025, para fins de distribuição dos recursos da complementação do Valor Anual por Aluno - VAAR no exercício de 2026"; CONSIDERANDO que a gestão escolar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA é exercida com a adoção da Gestão Democrática, nos termos dispostos na LDB nº 9.394/1996 e suas alterações, no PNE 2026-2036;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal no 556 de 05 de abril de 2008 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coelho Neto; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 064/2022-CC, de 13 de setembro de 2022, que "dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 561, de 6 de novembro de 2008, que "estabelece normas para a eleição de gestor escolar da rede pública municipal, regulamentando o artigo 164 da lei orgânica do Município de Coelho Neto - MA, em consonância com o artigo 14 da Lei Federal nº. 9.394/96 e Lei Municipal nº. 556/2008" e; por fim, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 839, de 10 de outubro de 2025 que dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 561, de 06 de novembro de

2008, que disciplina sobre normas para a Eleição de gestor escolar nas escolas da rede pública municipal, regulamentando o artigo 164 da lei Orgânica do município de Coelho Neto/MA, em consonância com o artigo 14 da lei federal nº 9.394/96 e Lei municipal nº 556/2008 e dá outras providências, em que ampliou de 2 para 4 anos a duração do mandato dos gestores escolares e estendeu a validade do mandato dos gestores escolares eleitos para o biênio 2024/2025 para o quadriênio 2024-2027, conforme consta textualmente no art. 1º e no artigo 3º e seu parágrafo 5º:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 561, de 06 de novembro de 2008, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º. O mandato de gestores de escolas municipais será de 04 (quatro) anos, não sendo permitido recondução consecutiva."

§5º. Os eleitos na função de Gestor Escolar para o biênio 2024/2025 passa a ter sua validade para o quadriênio 2024/2027.

TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, NO PERÍODO DE 26 À 27 DE AGOSTO DE 2026, AS INSCRIÇÕES DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO COM VISTA O PROVIMENTO DO CARGO OU FUNÇÃO DE GESTOR(A) ESCOLAR GERAL de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, observadas as disposições contidas nesta Chamada Pública, por seus anexos e eventuais retificações, caso existam.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



1.1. A chamada pública de seleção simplificada de gestores escolares será regido por este instrumento, por seus anexos e eventuais retificações, caso existam, bem como as normas estabelecidas nas legislações e normativas municipais e nacionais supramencionadas no corpo deste Documento, será conduzido por uma comissão própria constituída pela Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto-MA, denominada de Comissão Municipal de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho da Seleção de novos Gestores Escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Coelho Neto-MA. Esta Comissão tem como finalidade organizar, coordenar e acompanhar todas as fases de realização deste seletivo.

1.2. Somente as escolas municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais da zona urbana e da zona rural listadas a seguir participarão deste processo seletivo, à saber:

Nº	ESCOLA
1.	EM PADRE ALFEDO BACELAR
2.	EM ROSANA AGUIAR
3.	EM VANDA BACELAR
4.	EM ISABEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
5.	EM ESTEVAM JOSE DE MORAES
6.	EM JOAO BATISTA
7.	EM VICENTE DE PAULA SEMEÃO LIMA
8.	EM RAIMUNDO JANUARIO DA SILVA
9.	EM ANTONIO JOSE BISPO
10.	EM CRISTO REDENTOR
11.	EM LEOZINHO SABIDO ORLANDO ALBUQUERQUE
12.	EM ISABEL CAFÉ
13.	EM SANTA URSULA
14.	UE NOSSA SENHORA SANTANA
15.	EM PAPA JOAO XXIII
16.	EM PROFESSORA MARIA DO SOCORRO LIMA
17.	EM SANTA ROSA
18.	EM SÃO DOMINGOS
19.	EM BERNARDO JOSE GASPAR

1.3. A escolha de candidato para o provimento do cargo em comissão de Gestor(a) Geral de Escola Municipal dar-se-á por avaliação de currículo, da experiência e prova de títulos.

1.4. A posse dos candidatos selecionados dar-se-á mediante ato de nomeação de cargo/função em comissão no dia 29 de agosto de 2026 as 8h00 na sala de reuniões da SEMED.

1.5. Para tomar posse o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado nesta Seleção Pública (Currículo, tempo de experiência como professor efetivo/concursado da rede municipal de ensino de Coelho Neto-MA, tempo de exercício da docência na escola em que o candidato concorre ao cargo de Gestor Escolar; curso de especialização em Gestão

Escolar, em Supervisão e em Coordenação Pedagógica, formação acadêmica em Pedagogia Licenciatura e/ou em outro curso de graduação de licenciatura; tempo de experiência como Gestor escolar e/ou coordenador pedagógico e carta de intenção justificando o porquê quer ser gestor(a) escolar);

b) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da posse;

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com o serviço militar, quando do gênero masculino;

f) Possuir a escolaridade necessária para o desempenho do cargo/função, conforme exigido na presente seleção pública;

g) Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais;

h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com o novo cargo/função que tomará posse (Gestor/a Escolar);

i) Declarar que conhece as exigências contidas nesta Seleção Pública;

j) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada.

1.6. O candidato, aprovado pelo processo seletivo de que trata a presente seleção pública, será avaliado periodicamente pelas Gestão Pedagógica da SEMED, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes ao cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos disciplinares, constatados pela Secretaria Municipal da Educação de Coelho Neto-MA poderá ser exonerado nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído pelo candidato classificado constante no resultado da seleção, formado pela presente Seleção Pública.

1.7. O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público comissionado, bem como não poderá cumular cargos públicos, conforme disposto na Constituição Federal, podendo, para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.

2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

2.1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se a seleção de professores efetivos do quadro dos profissionais do magistério público municipal de Coelho Neto para o exercício dos cargos/funções gratificadas de Gestor Escolar Geral, cujas atribuições estão disciplinadas no Regimento



Único das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA.

3. DAS INSCRIÇÕES, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E REMUNERAÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas no período de 26 a 27 de agosto de 2026 presencialmente na SEMED - Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto-MA, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá verificar se atende aos requisitos exigidos nesta chamada pública.

3.3. No preenchimento da ficha de Inscrição, o candidato, obrigatoriamente, deverá indicar o número de seu CPF, RG e um e-mail válido, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa.

3.4. No ato da efetuação da inscrição, o candidato deverá apresentar os originais e anexar xerox (cópias) dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);

b) Documento do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Título de Eleitor com o comprovante de quitação das obrigações eleitorais (certidão expedida pelo cartório eleitoral ou comprovante de última votação);

d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do gênero masculino;

d) Diploma de graduação em Pedagogia Licenciatura ou em outro curso de licenciatura - frente e verso juntamente com o currículo vitae atualizado com cópias dos documentos comprobatórios da titularidade e/ou escolaridade exigida: Formação em Pedagogia com especialização em Gestão Escolar ou formação em outro curso de licenciatura, com pós-graduação na área de gestão escolar, devidamente reconhecido pelo MEC e demais documentos necessários à Prova de Títulos;

f) Documento comprobatório de experiência mínima de 3 (três) anos de experiência/de efetivo exercício da docência na Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA;

g) Documento comprobatório que atua na escola que deseja concorrer ao cargo pelo menos a 02 (dois) anos de efetivo exercício da docência em sala de aula;

h) Carta de intenção justificando o porquê quer ser gestor(a) escolar.

3.5. A veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, bem como as cópias dos documentos anexados referentes ao cumprimento dos requisitos para inscrição e referente à Prova de Títulos, é de responsabilidade exclusiva do candidato/declarante e

somente o preenchimento e entrega da ficha e das cópias dos documentos, não geram qualquer direito de participação nesta Seleção Pública, será preciso aguardar a divulgação do deferimento das inscrições.

3.6. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

3.7. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.

3.8. Será eliminado o candidato que deixar de anexar à ficha de inscrição e/ou entregar no ato da inscrição algum comprovante de documento exigido neste Edital.

3.9. A inscrição implica em compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para realização deste seletivo para provimento do cargo/função de Gestor Escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de escolas públicas municipais de Coelho Neto.

3.10. Os candidatos ao cargo de Gestor Escolar deverão ter disponibilidade de dedicação exclusiva na escola da Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA, conforme indicação na ficha de inscrição.

3.11. Não será permitida a participação de servidor que tenha sido condenado nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e na Lei Federal nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Lei do Feminicídio), considerando-se a condenação a decisão transitada em julgado, até comprovado o cumprimento da pena, sofrido alguma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública.

3.12. Para o cargo/função de Gestor Escolar para o cumprimento de mandato pró tempore no período 29 de agosto de 2026 a 29 de dezembro de 2027 estão descritas no quadro do item 1.2.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A Seleção Pública será composta de etapa única, conforme disposto abaixo:

a) Etapa única: de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na checagem e avaliação do currículo na interface da formação, experiência profissional docente e a gestão escolar, entre outros, valendo de 0 a 135 pontos. Será considerado para classificados e aprovados como gestores escolares aqueles candidatos que obtiverem a maior pontuação.

4.2. O mandato pró tempore do cargo ou função de Gestor(a) Escolar, regido por este edital, terá duração de 16 meses, ou seja, de 29 de agosto de 2026 a 29 de dezembro de 2027, visando a unificação do



processo seletivo para escolha de todos os gestores escolares de Coelho Neto-MA, de modo que estes gestores escolares que serão selecionados para mandato pro tempore poderão concorrer a a reeleição na mesma unidade escolar que será realizado no final de 2027 no novo processo seletivo unificado para mandato de 4 anos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora e Avaliadora Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - SEMED, observando as legislações pertinentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COELHO NETO/SEMED.

COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE AGOSTO DE 2026.

Domingos Dias da Silva

Secretário Municipal de Educação de Coelho Neto-MA

Portaria de nomeação nº 004/2026 - CC

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) À GESTOR(A) ESCOLAR

nº: __

Nome completo do candidato: _____

CPF: _____

RG: _____

Cargo: Professor(a) Matrícula: _____

Data de nomeação: _____

Portaria: _____

Em efetivo exercício no cargo de professor desde: _____

Cargo atual: _____ Escola: _____

Formação em nível de graduação: _____

Data de Conclusão: _____

IES: _____

Formação em nível de especialização: _____

Data de Conclusão: _____

IES: _____

EMAIL: _____

Contato Whats app: _____

DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO ()
QUAL: _____

Precisa de atendimento especial: SIM ()
NÃO () QUAL: _____

INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO PRETENDIDO

Cargo/Função: Gestor (a) Escolar

Escola que pretende concorrer: _____

Tempo de serviço nessa escola: _____

Declaro conhecer e concordar com o conteúdo e com os termos da Chamada Pública nº 001/SEMED/GDE/2026 de 25 de agosto de 2026 que rege o seletivo para gestores escolares de Coelho Neto-MA. E, declaro ter disponibilidade de 40 horas para a função de gestor em regime de dedicação exclusiva e não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 5 anos.

Coelho Neto, MA, ____ de agosto de 2026



Assinatura do(a) candidato(a) a Gestor(a) Escolar

CUMPRIMENTO DO REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

COMPROVANTE E INSCRIÇÃO Nº _____
DATA: _____

ANEXO II - QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. TÍTULOS: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA			
Especificação dos Títulos			
	Descrição dos títulos	Máximo de pontos	Pontos obtidos por item
1.1	Graduação em Pedagogia licenciatura ou em outro curso de licenciatura (1 curso)	05	
1.2	Possui outro ou outros cursos de Graduação licenciatura (até 3 curso), 2 pontos por nova graduação	06	
1.3	Curso de especialização em gestão escolar (máximo 1 curso)	05	
1.4	Curso de especialização na área de educação ou ensino (máximo de 2 curso), 2 pontos por curso extra	4	
1.5	Curso de mestrado em educação (máximo de 1 curso)	10	
1.6	Curso de doutorado em educação (máximo de 1 curso)	10	
1.7	Cursos de formação continuada na área de educação com duração mínima de 40h (1 ponto por curso - máximo de 5 cursos) - nos últimos 5 anos (2021-2026), sendo 1 ponto por curso	05	
1.8	Participação em Curso de formação continuada, encontros formativos ou eventos formativos promovidos pela SEMED entre 2021 e 2026 - até 5 cursos/eventos/encontros formativos (1 pontos por cada um)	5	
SUBTOTAL MÁXIMO DE PONTOS		50	
2. TÍTULOS: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
2.1	Experiência como professor efetivo na rede municipal de ensino de Coelho Neto -MA (1 ponto por ano - máximo de 25 anos)	25	
2.2	Experiência na Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA em Gestão Escolar (5 ponto por ano - máximo de 05 anos).	25	
2.3	Experiência docente na escola em que pretende concorrer ao cargo de gestor escolar (máximo de 25 anos) - 1 pontos por ano	25	
2.4	Carta de intenção e currículo vitae organizado e comprovado	10	
SUBTOTAL MÁXIMO DE PONTOS		85	
TOTAL GERAL MÁXIMO DE PONTOS		135	

Eu, _____
_____, _____ (estado civil),
_____, _____ (profissão), portador da
Cédula de Identidade - RG nº.

_____, e inscrito no CPF sob o
nº. _____, residente e

domiciliado _____ à _____ Rua
_____, Bairro
_____, cidade de

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga-horária de 40 horas semanais, em regime de dedicação exclusiva, exigidas para o exercício do cargo/função conforme horário de funcionamento da escola, nos termos estabelecido pela Chamada Pública nº 001/SEMED/GDE/2026 de 25 de agosto de 2026 que rege o seletivo para gestores escolares de Coelho Neto-MA de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Coelho Neto-MA, _____ de agosto de 2026.

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO VIII: Carta de intenção justificando o porquê quer ser gestor(a) escolar

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1347 - Volume 3 N°1762/2026 ISSN 3086-6472>



Gestor(a)

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Coelho Neto - MA, ____ de agosto de 2026

Assinatura do Proponente/candidato à



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1347> - Volume 3 N°1762/2026 ISSN 3086-6472



BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO

Vice-Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA

Secretária-Chefe da Casa Civil

MÁRCIA DE JESUS BUZAR BACELAR NUNES

Secretário de Governo

FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA

Secretário de Articulação Política

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS

Secretário de Gestão e Orçamento

DOMINGOS DIAS DA SILVA

Secretária de Educação

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Secretária de Cultura

DAURA DE JESUS SOUTO PINHEIRO

Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS

Secretário de Saúde

EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS

Secretária de Assistência Social e Cidadania

ANTÔNIO LUSTOSA DE MELO

Secretário de Obras e Infraestrutura

JUVENAL DE MELO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e

Desenvolvimento Rural

CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO

Secretário de Meio Ambiente

SILLAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES

Secretário de Juventude

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS

Secretário de Esporte e Lazer

SAMANTA LIMA COSTA

Secretária de Comunicação

FLAYNIE REGO DE ASSIS

Secretária da Mulher

ANDRESSA NATÁLIA FERREIRA AZEVEDO

Controladora Geral

RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO

Procuradora Geral do Município

LIDIANE AGUIAR BASTOS

Ouvidora Geral

KLAUBERTH ROMULO ALBINO DE LIMA

Secretário de Segurança Pública e Mobilidade

Urbana

HINO DE COELHO NETO**LETRA:** José Sampaio de Oliveira**MELODIA:** por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.

Carimbo de Tempo:



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br/> / (98)3473-1121

